

# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO



CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

FIL 2349 1CA

## Tópicos de Filosofia da Linguagem

PERÍODO-  
2024.2

CARGA HORÁRIA TOTAL: 45 HORAS  
CRÉDITOS: 3

**Horário:**  
Terças 13-16h  
(alternativamente  
com o seminário  
LEME)

Prof. Ludovic Soutif

<b>OBJETIVOS</b>	Examinar criticamente as teorias sobre o significado da primeira pessoa do plural (“nós”) e sobre intencionalidade coletiva (sendo o uso de “nós” uma forma de expressá-la) para entender como o pensamento individual está vinculado ao pensamento coletivo.
<b>EMENTA</b>	Estudo de textos, autores e temas relativos à filosofia da linguagem.
<b>PROGRAMA</b>	Por ser, intuitivamente, a contrapartida plural de “eu”, o pronome “nós” (em português) parece simplesmente herdar as propriedades semânticas da primeira pessoa do singular. Entre elas, a sensibilidade contextual (i.é, indexical) do pronome singular “eu” quanto à determinação do seu referente e o fato de “eu” ser um termo referencial —isto é, um termo cuja contribuição às condições de verdade das sentenças em que ocorre é o <i>próprio</i> objeto referido. Entretanto, as coisas não são tão simples assim. Para começar, diferentemente de “eu”, “nós” não é um indexical <i>puro</i> (KAPLAN, 1989) ou <i>automático</i> (KORTA, 2016), tampouco um termo cujo referente é fixado de maneira discricionária pelas intenções do falante. Além disso, existem usos <i>não</i> referenciais de “nós” como, por exemplo, em “nós [os membros do Supremo] poderíamos ter sido mais liberais [proferido por Sandra Day O’Connor em algum momento entre 1981 e 2006]” ou “nós [mulheres] somos menos propensas a ficar doentes do que homens [proferido por uma mulher]” (NUNBERG, 1993). Assim sendo, é bastante razoável afirmar que “nós” não é a <i>mera</i> contrapartida da primeira pessoa do singular. Se não for, qual seria, então, a melhor maneira de dar teoricamente conta do seu significado?

	Um dos propósitos do seminário é avaliar diversas propostas a respeito; entre elas as de VALLÉE (1996) e KORTA (2016). Outro objetivo é avaliar criticamente a tese de GILBERT (1989) de que o uso não referencial de “nós” para denotar um chamado <i>sujeito plural</i> é central em relação aos demais usos. Para tanto, estudaremos as objeções levantadas por DE BRUYN (2009). Por fim, leremos e discutiremos textos bem recentes (BRINCK; REDDY; ZAHAVI, 2017; ZAHAVI, 2024) sobre “nós” como forma pela qual se dá a expressão da intencionalidade coletiva.
<b>AVALIAÇÃO</b>	Uma apresentação e um ensaio.
<b>BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL</b>	BRINCK, I.; REDDY, V.; ZAHAVI, D. (2017). The Primacy of “We”? Em C. DURT; FUCHS, T.; TEWES, C. (Orgs.) <b>Embodiment, Enaction, and Culture: Investigating the Constitution of the Shared World</b> . Cambridge (MA): The MIT Press (pp. 131-147). DE BRUYN, B. (2009). We and the Plural Subject. <b>Philosophy of the Social Sciences</b> 39(2), 235-259. GILBERT, M. (1989). <b>On Social Facts</b> . Princeton: Princeton University Press. KORTA, K. (2016). The Meaning of Us. <b>Disputatio</b> 5(6), 335-361. VALLÉE, R. (1996). Who Are We? <b>Canadian Journal of Philosophy</b> 26(2), 211-230. ZAHAVI, D. (2024). I, You, and We: Beyond Individualism and Collectivism. <b>Australasian Philosophical Review</b> , 1-18.
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	KAPLAN, D. (1989). Demonstratives: An Essay on the Semantics, Logic, Metaphysics, and Epistemology of Demonstratives and Other Indexicals. Em J. Almog; Perry, J.; Wettstein, H. (Eds.). <b>Themes from Kaplan</b> . Oxford: Oxford University Press (pp. 481-563). NUNBERG, G. (1993). Indexicality and Deixis. <b>Linguistics and Philosophy</b> 16, 1-43.